PROC. 179/95
FOLHA 002

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 536 DE 05__ DE JUNHO DE 1.995.

"ALTERA A REDAÇAO DOS ANEXOS DA LEI Nº 461, DE 03 DE SETEMBRO DE 1993 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) O anexo IV da Lei 461, de 03 de setembro de 1993, com a redação alterada pela Lei nº 528, de 19 de abril de 1995, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º) O anexo V da Lei 461, de 03 de setembro de 1993, passa a vigorar na forma do anexo II desta Lei.

Art. 3º) Os anexos VIII, IX e X da Lei 461, de 03 de setembro de 1993, passam a vigorar na forma dos anexos III, IV e V, respectivamente, desta Lei.

PROC. 179/95
FOLHA 03

Art. 4º) Para efeitos previstos na Lei 528 de 19 de abril de 1995, computar-se-á, a progressão anteriormente concedida, adequando-se na reestruturação.

Art. 5º) Aplica-se os efeitos desta Lei ao Poder Legislativo, Autarquias e Fundações Municipal no que couber.

Art. 6º) Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 1995.

Art. 7º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º) Revogam-se as disposições em contrario.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste - RO
PUBLICADO
de 05/06/95
Setor de Publicação e Registro

LEI NQ 536 DE 05 DE JUNHO DE 1.995.

PROC. 179/95
FOLHA 04

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NIVEL MEDIO

CODIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REF.NM	QUANT.DE CARGOS/EMPRE
400	Ag.Administrativo	32 a 61	80
401	Ag.de Comunicação	32 a 61	03
402	Ag.de Cont.Fiscal.	32 a 61	60
403	Prof.Nivel Medio 1@ Grau (20 horas)	26 a 55	320
404	Ag.Serv.Complementares	32 a 61	03
405	Ag.de Serv.de Engenharia	32 a 61	03
406	Ag.de Serv.Rodoviario	32 a 61	02
407	Aux.de Assunt.Culturais	18 a 38	02
408	Desenhista	32 a 61	05
409	Servidor Tec.Espec.	32 a 61	08
410	Tecnico Agricola	32 a 61	10
411	Programador de Comput.	32 a 61	02
412	Tecnico em Contabilid.	32 a 61	10
413	Tecnico em Enfermagem	32 a 61	10
414	Tecnico em Laboratorio	32 a 61	10
415	Tecnico em Radiologia	32 a 61	10
416	Operador de Computador	32 a 61	06
417	Fiscal de Vig.Sanitária	32 a 61	10
418	Ag. Adm. Básica	32 A 61	05
419	Tec.em Agropecuária	32 a 61	01
420	Prof.N. Medio 1@ Grau (40 horas)	32 a 61	100

PROC. 179/95
FOLHA 005

LEI Nº 536 DE 05 DE JUNHO DE 1.995.

ANEXO II

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NIVEL INTERMEDIARIO - NI

CODIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REF.NI	QUANT.DE CARGOS/EMPREG
500	Aux.Administrativo	28 a 60	20
501	Datilografo	28 a 60	40
502	Professor Leigo(20 hrs)	28 a 60	340
503	Atendente Enfermagem	28 a 60	15
504	Auxiliar de Nutrição	28 a 60	15
505	Digitador de Computador	28 a 60	10
506	Auxiliar de Enfermagem	28 a 60	20
507	Auxiliar de Laboratorio	28 a 60	10
508	Auxiliar de Radiologia (20 hrs)	28 a 60	06
509	Telefonista (30 hrs)	28 a 60	10
510	Visitador Sanitario	28 a 60	15

Câmara Municipal de Oiapoque
Posto do Oeste - RO
PUBLICADO
de 05/06/95
Diretoria de Publicação e Registro

PROC. 179/95
FOLHA 006

ANEXO II

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NIVEL PRIMARIO - NP

CODIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REF.NP	QUANT.DE CARGOS/EMPRE
600	Ag.Saude Rural	28 a 60	30
601	Aux.Mecanico Geral	28 a 60	15
602	Aux.Obras e Instal.	28 a 60	10
603	Oficial Carpint.Marcen.	28 a 60	10
604	Oficial Mec.e Funilaria	28 a 60	10
605	Oficial Mec.Pesada	28 a 60	15
606	Ofic.Obras e Instal.	28 a 60	10
607	Ag.de Limpeza e Conserv.	28 a 60	60
608	Ag.de Port. e Vigilancia	28 a 60	70
609	Ag.de Serv.Diversos	28 a 60	60
610	Trabalhador Bracal	28 a 60	120
611	Motorista de Veiculos	28 a 60	40
612	Operador de Maq.Pesada	28 a 60	30
613	Soldador	28 a 60	05
614	Eletricista	28 a 60	05
615	Guarda Municipal	28 a 60	50
616	Lubrif./Lavador Veiculos	28 a 60	05
617	Operador de Motoserras	28 a 60	05
618	Pintor Letrista	28 a 60	03

PROC. 179/95
FOLHA 007

619	Pintor Automotivo	28	a	60	03
620	Eletric.Corrente Cont.e Alternativa	28	a	60	05
621	Mecanico de Veic.Leve	28	a	60	05
622	Mecanico de Veic.Pesado	28	a	60	05
623	Pedreiro	28	a	60	10
624	Borracheiro	28	a	60	04
625	Servente de Pedreiro	28	a	60	10
626	Copeiro (a)	28	a	60	25
627	Cozinheiro (a)	28	a	60	25

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste - RO
PUBLICADO
Diretor de Publicação e Registro

PROC. 179/95
FOLHA 008

ANEXO III

NIVEL MEDIO - NM

NM - 18 A 61

REFERENCIA	SALARIO OU VENCIMENTO
NM	R$
18	126,47
19	129,03
20	131,83
21	135,00
22	138,51
23	142,39
24	146,66
25	151,50
26	156,81
27	162,61
28	169,10
29	176,05
30	183,97
31	192,61
32	202,06
33	212,56
34	223,21
35	236,81
36	251,02
37	266,58
38	283,92

39	289,59
40	295,39
41	301,29
42	307,32
43	313,47
44	319,73
45	326,13
46	332,65
47	339,31
48	346,09
49	353,01
50	360,07
51	367,27
52	374,62
53	382,11
54	389,75
55	397,55
56	405,50
57	413,61
58	421,88
59	430,32
60	438,92
61	447,70

PROT. 179/85
FOLH. 009

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste - RO
PUBLICADO
Diretor de Publicação e Registro

PROC. 179/95
FOLHA 010

A N E X O IV

NIVEL PRIMARIO - NP

NP - 28 A 60

REFERENCIA	SALARIO OU VENCIMENTO
NP	R$
28	137,08
29	142,60
30	148,73
31	155,58
32	163,04
33	171,19
34	174,61
35	178,10
36	181,66
37	189,00
38	192,00
39	196,00
40	200,57
41	204,58
42	208,67
43	212,84
44	217,10
45	221,44
46	225,87
47	230,38
48	234,99
49	239,69



50	244,48
51	249,37
52	254,36
53	259,45
54	264,64
55	269,93
56	275,33
57	280,84
58	286,45
59	292,18
60	298,03

PROC. 179/95
FOLH 011

PROC. 179/95
FOLHA 012

A N E X O V

NIVEL INTERMEDIARIO - NI

NI - 28 A 60

REFERENCIA	SALARIO OU VENCIMENTO
NI	R$
28	165,59
29	173,30
30	182,49
31	192,52
32	203,50
33	215,50
34	219,81
35	224,20
36	228,69
37	233,26
38	237,92
39	242,67
40	247,53
41	252,53
42	257,53
43	262,68
44	267,93
45	273,29
46	278,76
47	284,33
48	290,02

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Setor de Publicação e Registros

49	295,82
50	301,74
51	307,77
52	313,93
53	320,20
54	326,61
55	333,14
56	339,80
57	346,60
58	353,53
59	360,60
60	367,81

PROC. 179/95
FOLH 012

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
13/06/95 | Nº 179/95
RESPONSÁVEL

PROC. 179/95
FOLH. 013

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DAS FOLHAS EM ANEXO AO MESMO.

Em, 13-06-95.

Olcymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. Nº 067/GP/GMOPO/RO/94

À Seção Pessoal,
segue o presente processo para conhecimento da Lei 536/05/06/95 e, após encaminhar pl Divisão Legislativa.

Em, 14.06.95

À Divisão Legislativa.
Segue o presente processo para providências.
Em, 14.06.95.

Silvana Coutinho
Chefe Seção Pessoal
Port. nº 072 GP/GMOPO/RO/95

Ao Arquivo
Segue o presente processo para ser arquivado.
Em 16/06/95